

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA GRUPO BEJARANO CAPITAL S.A.

DATA, HORA E LOCAL Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, a Assembleia Geral de Constituição (AGE) da sociedade em formação denominada **GRUPO BEJARANO CAPITAL S.A.**, reuniu-se em sua futura sede, localizada na Alameda Rio Negro, n. 1030, sala 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Estiveram presentes a totalidade dos Acionistas Fundadores, representando a integralidade do Capital Social subscrito da Sociedade, conforme comprovado pelas assinaturas ao final da ata. Tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas Fundadores, foi dispensada a publicação do aviso de convocação nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

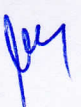
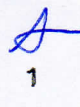
MESA: Iniciados os trabalhos, foi aclamado para presidir a Assembleia o Acionista **Salamon Bicarano**, que convidou a Acionista **Amanda Fraga Bicarano** para secretariar os trabalhos.

ACIONISTAS FUNDADORES E SUBSCRITORES: Os seguintes Acionistas Fundadores, representando a totalidade do Capital Social, estavam presentes: **Salamon Bicarano**, brasileiro, casado, nascido em 18/02/1950, médico e empresário, portador do RG: 67.350.462-1 e do CPF: 128.646.097-20, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, 268 – Valville 1 – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06532-008; **Marisa Bicarano**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG: 06.732.604-1 e do CPF: 790.819.757-49, residente e domiciliada na Alameda Vale dos Sinos, 268 – Valville 1 – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06532-008; **Bernardo Fraga Bicarano**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1993, empresário, portador do RG: 52.028.534-7 e do CPF: 431.324.528-66, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, 268 – Valville 1 – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06532-008; e **Amanda Fraga Bicarano**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG: 52.028.538-4 e do CPF: 397.541.098-18, residente e domiciliada na Alameda Vale dos Sinos, 268 – Valville 1 – Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06532-008.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. Aprovação do projeto de Estatuto Social e constituição da Sociedade Anônima de capital fechado;
- ii. Verificação da subscrição e integralização do Capital Social;
- iii. Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração global;
- iv. Deliberação sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES O Presidente informou que o projeto de Estatuto Social já era de conhecimento de todos, sendo o texto aquele apresentado e assinado em apartado, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. Após a leitura e discussão, os

 
1

Acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por **unanimidade de votos**, tomaram as seguintes deliberações:

I. Constituição e Aprovação do Estatuto Social

1. **Aprovação do Estatuto Social:** Foi aprovado, em todos os seus termos, o Estatuto Social, que vigorará a partir desta data.
2. **Constituição da Sociedade:** Em consequência, foi declarada **definitivamente constituída** a Sociedade Anônima de capital fechado **GRUPO BEJARANO CAPITAL S.A.**, que iniciará suas atividades após o arquivamento e registro desta Ata e do Estatuto Social perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais formalidades legais.

II. Subscrição e Integralização do Capital Social

1. **Capital Social:** Foi verificado que o Capital Social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e que o mesmo se encontra **totalmente subscrito** pelos Acionistas Fundadores. O Acionista **Salamon Bicarano** subscrive 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) ações, no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais); a Acionista **Marisa Bicarano** subscrive 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) ações, no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); o Acionista **Bernardo Fraga Bicarano** subscrive 50.000 (cinquenta mil) ações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e a Acionista **Amanda Fraga Bicarano** subscrive 50.000 (cinquenta mil) ações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. **Integralização:** Os Acionistas deliberaram que o Capital Social será integralizado em moeda corrente nacional. O montante de **10% (dez por cento)** do valor subscrito por cada Acionista será integralizado em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esta quantia deverá ser depositada em instituição financeira autorizada até a data do protocolo desta Ata perante a Junta Comercial, em nome da sociedade em constituição, em cumprimento ao Art. 80, Inciso III, da Lei nº 6.404/76. Os 90% (noventa por cento) restantes do valor subscrito, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão integralizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do registro dos Estatutos na Junta Comercial.

III. Eleição e Posse da Diretoria

1. **Eleição:** Por **unanimidade de votos**, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos, com término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do último exercício de sua gestão, os seguintes membros: **Salamon Bicarano** como Diretor Presidente; **Marisa Bicarano** como Diretora Administrativa; **Bernardo Fraga Bicarano** como Diretor Financeiro; e **Amanda Fraga Bicarano** como Diretora Jurídica.

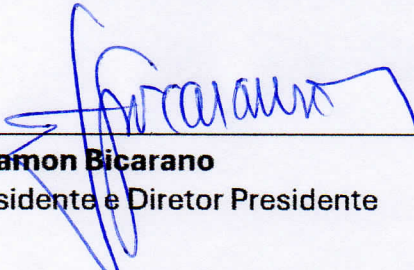
2. **Remuneração:** Foi fixada a remuneração global anual máxima da Diretoria em até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser distribuída entre os Diretores em reunião da Diretoria, conforme os termos do Estatuto Social.
3. **Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos aceitam os cargos e são empossados neste ato. Declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da sociedade, preenchendo os requisitos legais para a investidura, em observância ao Art. 147, § 3º, e Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aplicado subsidiariamente.

IV. Conselho Fiscal

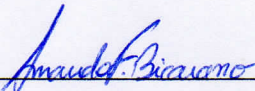
Em atendimento ao Art. 161 da Lei nº 6.404/76 e às disposições do Estatuto Social, foi deliberado, por unanimidade, que **não será instalado o Conselho Fiscal** neste momento, uma vez que seu funcionamento é não permanente e não houve solicitação de instalação por parte dos Acionistas Fundadores.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia declarou formalmente constituída a companhia. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e rubricada, bem como pelo Advogado que assistiu à Sociedade.

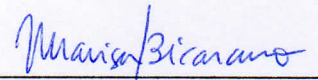
Barueri - SP, 22 de outubro de 2025.



Salamon Bicarano
Presidente e Diretor Presidente



Amanda Fraga Bicarano
Secretária e Diretora Jurídica

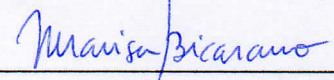


Marisa Bicarano
Acionista e Diretora Administrativa



Bernardo Fraga Bicarano
Acionista e Diretor Financeiro

Advogada:



Marisa Bicarano
284751 (OAB/SP)